



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 007/2020

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente – Exercício de 2020, Lei Municipal nº 893/2019 (Lei Orçamentária Anual), um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)** a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	05 – Secretaria de Saúde
Unid. Orç.	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	0010 – Atenção Básica a Todos
Proj. /Ativ.	1094 – Reforma dos PSFI, PSFIL, PSF Rural, PSF Buritis
Elemento	449051000000 – Obras e Instalações
Valor R\$	125.000,00
Fonte	1.47

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, no Valor de **R\$ 125.000,00 provenientes da Proposta 14362.3570001/18/-002/MS (Aprovada pelo Ministério da Saúde)**.



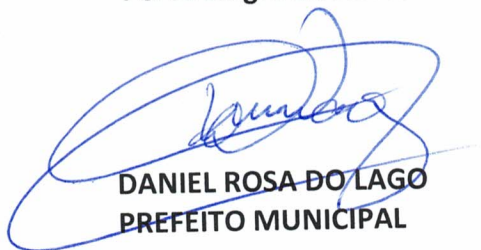
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 876/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - LDO, e na Lei Municipal nº. 805/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Artigo 4 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Porto alegre do Norte – MT, em 08 de Junho de 2020.



DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Mensagem nº 007/2020

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras providências.

Com referência a suplementação ora solicitada, cabe nos informar que a mesma se faz necessária, em virtude da adequação das peças Orçamentárias para darmos continuidade, assim que os recursos financeiros fundo a fundo, forem liberados na conta bancária, para a Execução da Obra de Construção de uma (01) Academia, no âmbito da Atenção Básica do Município de Porto Alegre do Norte-MT, conforme Proposta nº 14362.357001/18-002-MS, APROVADA junto ao Ministério da Saúde, com valor total de R\$ 125.000,00, para realização da presente ação. Remetemos copia da documentação comprobatória.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa casa de Leis.

Porto Alegre do Norte – MT, em 08 de Junho de 2020.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Propostas Cadastradas

Identificador da Proposta:	14362.3570001/18-002		
Número do processo:			
Tipo de Proposta:	ACADEMIA	Tipo Recurso:	PROGRAMA
Situação:	Proposta Autorizada aguardando Empenho		
Data Final:	21/11/2018	Ano Exercício:	2018
Valor da Proposta (R\$):	125.000		

[Pareceres](#)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 14.362.357/0001-24	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE	
Endereço Completo SAO PEDRO CENTRO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 78655-000	UF MT	Município PORTO ALEGRE DO NORTE

Parecer

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: FAVORAVEL

Data: 23/11/2018

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, Título I e Da Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, Capítulo I e Da Promoção da Saúde, Seção I - Do Programa Academia da Saúde;

Considerando o Título VII da Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 e Título IX Do Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações;

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria Nº 3.582 de 6 de novembro de 2018, que define que os critérios para habilitação, levarão em conta o princípio da equidade, como: municípios que não possuem Polos da Academia, índice de desenvolvimento humano municipal e IDHM e percentual de cobertura da estratégia saúde da família;

A presente solicitação está apta a solicitação de Academia de Saúde.

Ressaltamos que a publicação de portaria de habilitação está condicionada à classificação do município de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria, bem como disponibilidade de recursos orçamentários.

Lilianne Barros Aguiar Fatureto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Memorando N.º 508 / 2.020 / SMS / PAN - MT

Porto Alegre do Norte-Mt, 28 de Maio de 2.020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde de PAN - MT
Para: A/C: Paulo Sergio / Contabilidade

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos através do presente, pedir a V. Shr (a), a inclusão de uma nova conta de despesas da Prefeitura de Porto Alegre do Norte – MT.

Sendo que a despesa entrara na Unidade 002 – Fundo Municipal de Saúde, Programa 0010 – Atenção Básica a Todos.

Projeto Atividade a ser inclusa com o nome de Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde.

Dotação 0.1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto;

Dotação 0.1.42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde;

Dotação 0.1.46 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS;

Dotação 0.1.47 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS;

Portanto solicitamos que seja realizado o processo de inclusão.

Atenciosamente

125.000,00

AUTORIZADO
EM: 28/05/2020
Assinatura: [assinatura]


Romeu Martinez
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2017


Antônio Flávio A. Ferreira
Coordenação
Administrativa



Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

GOVCONTA CAIXA

3437600017

3437/006/00624078-3

FMS CT SUSCUSTEIOSUS

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 29/05/2020 15:27:21

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Aplicações

Produto

FIC PRATICO CP

Saldo (R\$)

24.710,62C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov

Nr. Doc

Histórico

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

10670 - Não há lançamentos do dia.

:: Lançamentos Futuros

Data Mov

Histórico

Valor (R\$)

10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov

Aplicação

Nr. Doc

Saldo (R\$)

10680 - Não há aplicações/resgate programados.